

Repactuaç

2017



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 20/2016

O SENHOR REINALDO SOARES DA SILVA, GERENTE EXECUTIVO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 28, DO DECRETO 7.556, DE 24/08/2011, PUBLICADO NO DOU N.º 164, DE 25/08/2011, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do contrato n.º 20/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial e Monitoramento Remoto de Dispositivos de Vigilância Eletrônica, firmado entre o INSS/GEXLON e a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8666/1993 e os atos constantes do processo 35194.000189/2015-80, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 2ª do contrato original, em razão de sua atualização pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, referente ao exercício 2017/2019, conforme planilhas às fls. 1370 a 1397, que integram o presente processo, resulta no novo valor mensal de até R\$ 218.776,30 (duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 216.376,30 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) referente à vigilância orgânica e R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente à vigilância monitorada. O novo valor global do contrato para o período de 01/08/2016 a 01/08/2017 será de R\$ 2.477.395,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de 01/02/2017.

III – A emissão do empenho n.º 2017NE800007 E 2017NE800008, de 07/03/2017, no valor de R\$ 186.937,73 e R\$ 2.600,00 (respectivamente), correspondente ao período de 25/07/2016 a 31/12/2016 do exercício em curso.

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de R\$ 3.996,47 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), ou apresentar nova garantia no valor de R\$ 123.869,78 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento de sua via do Termo de Apostilamento, conforme Parágrafo Décimo da Cláusula Sexta do Contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Londrina, 12 de abril de 2017.

REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo